



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Conde

1

Segunda-feira • 25 de Abril de 2022 • Ano II • Nº 616

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Conde publica:

- Distrato N. 001/2022 ao Contrato de Prestação de Serviço N° 028/2021.



Esse município tem autonomia

Diário Oficial

a publicidade legal levada a sério



Modernidade Transparência

Gestor - Antonio Eduardo Lins De Castro / Secretário - / Editor -

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JYFJF8OAEKOEHEHZ+2URHA

Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
PÇA. ALTAMIRANDO REQUIÃO, 27 TEL (075) 3429-1214 CONDE-BA.
E - mail licitacaocondeba@outlook.com
C.N.P.J 14.126.692/0001-23

DISTRATO Nº 001/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 028/2021

O **MUNICÍPIO DE CONDE**, Unidade Política do Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n.º 14.126.692/0001-23, com sede na Praça Altamirando Requião, 27, Centro – Conde/BA, devidamente representado Pelo Prefeito Municipal, o Sr. ANTONIO EDUARDO LINS DE CASTRO, brasileiro, casado, portador RG n.º 416605443, SSP-BA, e CPF n.º 518.665.445-00, domiciliado neste município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **D E DUARTE SILVA SERVIÇOS**, CNPJ: 35.081.430/0001-60 com sede na Rua Benedito Melo, nº 39, CEP: 57500-000, Santana do Ipanema/AL, por meio do seu representante legal a Srª. DAYSE EMANUELLE DUARTE SILVA, CPF Nº 126.666.014-39, firmam neste ato, o presente DISTRATO, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto do presente DISTRATO é a extinção integral do Contrato com a empresa **D E DUARTE SILVA SERVIÇOS**. Processo Administrativo Nº 006/2022.
- 1.2 Objeto foi a contratação de empresa especializada em Gestão em Saúde Pública nas áreas administrativa e financeira, para prestação de serviços de assessoria e capacitação continuada aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme diretrizes do SUS e Especificações Técnicas descritas no edital e seus anexos, com base na Lei Federal nº 8.666/93, e na Lei Federal nº 8.883/94. Processo Administrativo nº 029/2021 e Pregão Eletrônico nº 013/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1. As partes acordam que o mês de dezembro de 2021 foi último mês de execução do serviço, não existindo débitos em aberto da Prefeitura Municipal de Conde desde então concernente no Contrato nº 028/2021, até a data de assinatura desse instrumento.
- 2.2. As partes outorgam-se, recíproca e mutuamente, ampla, geral e irrevogável quitação, para nada mais pleitearem em função do contrato ora rescindido, a qualquer tempo e a que título for.

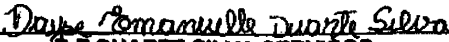
CLÁUSULA TERCEIRA

- 3.1. Em conformidade com a Lei 8.666/93, Art. 79 Inciso II, fica rescindido amigavelmente o contrato de Prestação de Serviço nº 028/2021, a partir da data de sua assinatura.

Conde, 14 de março de 2022.




MUNICÍPIO DE CONDE/BA
ANTONIO EDUARDO LINS DE CASTRO
Prefeito Municipal

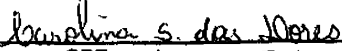


D E DUARTE SILVA SERVIÇOS
CNPJ: Nº 35.081.430/0001-60
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CPF 505.629.855-87



CPF 801.902.515-49